



LEI Nº 3.518. DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.488 de 08/11/2019, no valor de R\$ 1.007.094,80 (Um milhão, sete mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), para atender despesas com pagamento referente a Aporte e Contribuição Patronal do IPSM, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0201 – Gabinete do Prefeito

020110 – Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 2.985,00

FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo

0201 – Gabinete do Prefeito

020130 – Procuradoria Geral

04.122.0045.2005 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 12.540,00

FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo

0201 – Gabinete do Prefeito

020140 – Procon

04.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades do Procon

3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 2.280,00

FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo

0202 – Departamento de Administração

020210 – Administração Geral

04.122.0046.2007 – Manutenção das Atividades da Administração Geral

3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 40.860,00

FR 05 C.A. 100.018



02 – Poder Executivo
0202 – Departamento de Administração
020210 – Administração Geral
04.122.0046.2007 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
3.3.91.97 –Aporte Cobertura Déficit Atuarial do IPSM.....R\$ 435.000,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0204 – Departamento de Finanças
020410 – Serviços de Finanças
04.123.0056.2008 – Manutenção das Atividades do Serviços de Finanças
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 21.150,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020610 – Serviços de Esportes e Lazer
27.812.0270.2022 – Manutenção das Atividades do Setor de Esportes e Lazer
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 14.970,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020620 – Serviços de Cultura
13.392.0170.2024 – Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 6.660,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020630 – Serviços de Turismo
23.695.0241.2026– Manutenção das Atividades do Setor de Turismo
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 9.150,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego
020720 – Trabalho e Emprego
11.334.0205.2028 – Manutenção das Atividades do Setor de Trabalho/Emprego
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 960,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 325.149,80
FR 05 C.A. 100.018



02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2031 – Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 22.410,00
FR 05 C.A.100.018

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infra-Estrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.2034 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras e Serviços Urbanos
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 14.850,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021110 – Agricultura
20.605.0213.2036– Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 1.560,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021120 – Meio Ambiente
18.541.0207.2037 – Manutenção das Atividades do Setor do Meio Ambiente
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 3.270,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0212 – Departamento de Serviços Municipais
021210– Serviços Municipais
15.452.0181.2038 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Municipais
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 76.500,00
FR 05 C.A. 100.018

02 – Poder Executivo
0212 – Departamento de Serviços Municipais
021220– Serviços Estradas Rodagens Municipal
26.782.0260.2039 – Manutenção das Atividades do Serv.Estr Rod Munic
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....R\$ 16.800,00
FR 05 C.A. 100.018

Total Geral.....R\$ 1.007.094,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior,
será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações
orçamentárias:



02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete do Prefeito
020110 – Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 2.985,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete do Prefeito
020130 – Procuradoria Geral
04.122.0045.2005 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 12.540,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete do Prefeito
020140 – Procon
04.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades do Procon
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 2.280,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0202 – Departamento de Administração
020210 – Administração Geral
04.122.0046.2007 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 40.860,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0202 – Departamento de Administração
020210 – Administração Geral
04.122.0046.2007 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
3.3.91.97 –Aporte Cobertura Déficit Atuarial do IPSM.....-R\$ 435.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0204 – Departamento de Finanças
020410 – Serviços de Finanças
04.123.0056.2008 – Manutenção das Atividades do Serviços de Finanças
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 21.150,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020610 – Serviços de Esportes e Lazer
27.812.0270.2022 – Manutenção das Atividades do Setor de Esportes e Lazer
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 14.970,00
FR 01 C.A. 110.000



02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020620 – Serviços de Cultura
13.392.0170.2024 – Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 6.660,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020630 – Serviços de Turismo
23.695.0241.2026– Manutenção das Atividades do Setor de Turismo
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 9.150,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego
020720 – Trabalho e Emprego
11.334.0205.2028 – Manutenção das Atividades do Setor de Trabalho/Emprego
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 960,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 325.149,80
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2031 – Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 22.410,00
FR 01 C.A.110.000

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infra-Estrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.2034 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras e Serviços Urbanos
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 14.850,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021110 – Agricultura
20.605.0213.2036– Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 1.560,00
FR 01 C.A. 110.000



02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021120 – Meio Ambiente
18.541.0207.2037 – Manutenção das Atividades do Setor do Meio Ambiente
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 3.270,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0212 – Departamento de Serviços Municipais
021210– Serviços Municipais
15.452.0181.2038 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Municipais
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 76.500,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0212 – Departamento de Serviços Municipais
021220– Serviços Estradas Rodagens Municipal
26.782.0260.2039 – Manutenção das Atividades do Serv Estr Rod Munic
3.1.91.13 –Obrigações Patronais Intra -OFSS.....-R\$ 16.800,00
FR 01 C.A. 110.000

TOTAL GERAL.....- R\$ 1.007.094,80

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de
janeiro de 2.020

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de
2.020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**